



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4728/2018

Ementa

**INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DO CIDADÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**28/09/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 104/2018 - Autoria: MATHEUS CARREIRO**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.728, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Institui a Campanha de Conscientização sobre Segurança do Cidadão, no âmbito do Município de Ibitinga e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 104/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.097/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Segurança do Cidadão no Município de Ibitinga, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de setembro de 2018.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

